



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 49, de 20 de maio de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 161/2008
Data: 23/05/08

Ass. Gil Ferreira 11:00h

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de
Cooperação Mútua com a Empresa Plenum Indústria
& Comércio de Plásticos LTDA.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito, autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a empresa “Plenum Indústria & Comércio de Plásticos LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.324.295/0001-26, visando conjugar esforços para fomentar a recuperação de materiais plásticos, representada pelo seu Sócio Gerente, Adenir Antônio Lusa.

Art. 2.º Na cooperação mútua de que trata o art. 1.º, o Município compromete-se:

a) subsidiar a empresa “Plenum Indústria & Comércio de Plásticos LTDA”, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por mês, para amortização de 50% (cinquenta por cento) do aluguel de sala industrial localizada na Rua Adivo Crema, n.º 591, bairro industrial, em Serafina Corrêa, RS.

Art. 3.º Em contrapartida, a empresa “Plenum Indústria & Comércio de Plásticos LTDA” assume os seguintes encargos, que perdurarão durante a vigência da subvenção:

I – Empregar no mínimo 06 (seis) funcionários diretos;

II – Ter um faturamento mensal de no mínimo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

III – Extrusão de 150 (cento e cinquenta) toneladas mês;

III – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do Convênio de Cooperação Mútua, as normas ambientais, tributárias, empresariais e outras em vigor, decorrentes do ramo de atividade da empresa.

Art. 4.º A empresa deverá comprovar por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e documentos pertinentes à manutenção dos níveis de produção, faturamento e geração de emprego, de que trata o art. 3.º.

Parágrafo único: a comprovação de que trata o caput do artigo deverá ser feita trimestralmente, e enquanto durar a vigência da subvenção.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Art. 5.º O prazo da vigência do auxílio concedido pela presente Lei é por 12 (doze) meses, de 1.º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009.

Art. 6.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

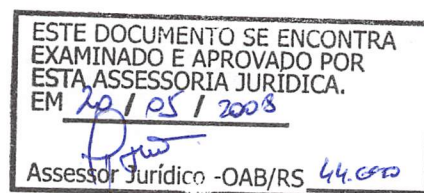
22.661.0196.2099 – Apoio e incentivo às indústrias

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Art. 7.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a contar de 1.º de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2008.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 161/2008

Data: 23/05/08

Ass. João Gasparin 11.0015





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Através das administrações municipais, o Município apoiou e continua incrementando a expansão, a relocação, a ampliação o parque industrial, disponibilizando áreas, cooperando com aluguéis, tudo em consonância com a Legislação Vigente.

O presente projeto objetiva fomentar a expansão de pequena industria que está se instalando na cidade de Serafina Corrêa, prevendo trabalhar em 3 turnos, e inicialmente contanto com a mão-de-obra direta de 06 funcionários, com perspectivas de aumentar a produção no decorrer dos anos, melhorar o faturamento, e gerar mais empregos.

A Empresa prestará serviços de extrusão de polietileno de baixa densidade (PEBD), prometendo êxito, e com assegurada demanda de seus produtos.

O apoio financeiro tem a finalidade de amortizar dispêndios com o aluguel e incrementar, desta forma, a produção, gerando mais empregos.

É aguardado o respaldo dos nobres edis dessa Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 161/2008

Data: 23/05/08

Ass. gil fazein 11:00 ls





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 161/2008

Data: 23/05/08

Ass. Sil Jasperin 11:00h

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Termo de Convênio de Cooperação Mútua

O Município de Serafina Corrêa, RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valcir segundo Reginatto, aqui denominado como MUNICÍPIO, e a Empresa “Plenum Indústria & Comércio de Plásticos LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.324.295/0001-26, estabelecida na Rua Adivo Crema nº 591, bairro industrial, em Serafina Corrêa, RS, representada pelo Sr. Adenir Antônio Lusa, doravante denominada simplesmente EMPRESA, celebram o presente convênio de Mútua Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Do Objeto:

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os celebrantes, para incrementar a extrusão de polietileno de baixa densidade, aumentando a produção, gerar novos empregos e oportunizar maior faturamento.

Cláusula II – Da Cooperação Mútua

A cooperação mútua de que trata o presente convênio, consiste:

I – Pelo Município de Serafina Corrêa, RS:

a) subsidiar a empresa “Plenum Indústria & Comércio de Plásticos LTDA”, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por mês, para amortização de 50% (cinquenta por cento) do aluguel de sala industrial localizada na Rua Adivo Crema, nº 591, bairro industrial, em Serafina Corrêa, RS.

II – Pela Empresa Plenum Indústria & Comércio de Plásticos LTDA:

a) Empregar no mínimo 06 (seis) funcionários diretos;
b) Ter um faturamento mensal de no mínimo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
c) Extrusão de 150 (cento e cinquenta) toneladas mês;
d) cumprir fielmente, sob pena de rescisão do Convênio de Cooperação Mútua, as normas ambientais, tributárias, empresariais e outras em vigor, decorrentes do ramo de atividade da empresa.

Cláusula III – Da Vigência

O presente Convênio tem vigência de 1.º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009.

Cláusula IV – Da Prestação de Contas.

§ 1.º A empresa deverá comprovar por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e documentos pertinentes à manutenção dos níveis de produção,





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

faturamento e geração de emprego, de que trata a Cláusula II.

§ 2.º a comprovação dos encargos assumidos deverá ser feita trimestralmente, e enquanto durar a vigência da subvenção.

Cláusula V – Da Rescisão

O presente convênio pode ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666-1993.

Cláusula VI – Da Dotação

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

22.661.0196.2099 – Apoio e incentivo às indústrias

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Cláusula VII – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé para a composição de qualquer lide resultante deste Convênio.

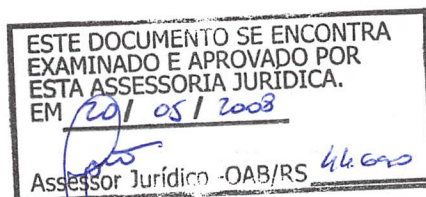
E, por estarem assim juntos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2008

Município de Serafina Corrêa, RS
Valcir Segundo Reginatto
Município

Plenum Indústria & Comércio de Plásticos LTDA
Adenir Antônio Lusa
Empresa

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALCIR SEGUNDO REGINATTO,
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS.**

O requerente **ADENIR ANTONIO LUSA**, portador do CPF sob nº 705.686.930-00, e do RG sob nº 105.812.819/8, maior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Miguel Soccol, nº 1834, centro da cidade de Serafina Corrêa/RS, proprietário e administrador da empresa **PLENUM INDUSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, com Objeto Social de: Recuperação de matérias plásticas, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.295/0001-26, IE 135/001. 896/9, estabelecida na Rua Adivo Crema, nº 591, bairro Industrial, na cidade de Serafina Corrêa/RS vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência que seja concedida a Isenção de Impostos Municipais por 10 (dez) anos, e o pagamento de Aluguel de pavilhão para instalação da Empresa por 05 (cinco) anos, na área Industrial acima denominada, assim sendo já foram adquiridas máquinas e equipamento para o funcionamento da empresa PLENUM INDUSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Estamos nos estabelecendo no Município de Serafina Corrêa/RS, para tanto precisávamos de um local adequado, e com infra-estrutura também adequada, com subestação de Energia Elétrica, a qual face necessária para atividade a ser desenvolvida. O pavilhão que alugamos cumpre nossas necessidades, tendo aproximadamente 450m², (15 X 30), que será utilizado para trabalho de escritório e indústria, o valor a ser pago de aluguel nos primeiros 12 (doze) meses será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, *"estamos requerendo 100% do aluguel, pois nossos investimentos variam de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ademais temos interesse em futuramente fabricarmos produtos finais, os quais num primeiro momento estão sendo analisados"*, após este período os aluguéis serão corrigidos, dentro dos padrões dos aluguéis do Município de Serafina Corrêa/RS. Ocuparemos inicialmente a mão de obra de 06 (seis) funcionários em 03 (três) turnos, no 2º e 3º ano de atividade 08 (oito) funcionários em 03 (três) turnos, e no 4º e 5º ano deveremos ter de 08 (oito) a 12 (doze) funcionários em 03 (três) turnos, em nossa previsão apenas está inclusa a mão de obra direta. Da produção: inicialmente seremos uma Empresa de extrusão de polietileno de baixa densidade, (PEBD), nossa meta de extrusão será de 150 (cento e cinquenta) toneladas mês, em três turnos, com previsão de um faturamento inicial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Projetamos para o 2º e 3º ano um faturamento mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e no 4º e 5º ano deveremos faturar o valor mensal de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: 1 / 1

Ass. _____

SECRETARIA

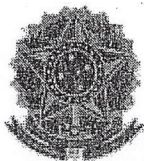
Protocolo nº: 852

Data: 20 / 05 / 08

Serafina Corrêa-RS, 20 de maio de 2008.

PLENUM INDUSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 09.324.295/0001-26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 09.324.295/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:41:46 do dia 12/05/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2008.

Código de controle da certidão: **659B.A213.BDEA.2E9E**

Certidão emitida gratuitamente.

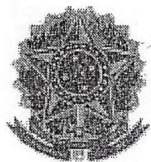
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008602008-19022050

Nome: PLENUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 09.324.295/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/05/2008.

Válida até 09/11/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 01680797

Identificação do titular da certidão

Nome: **PLENUM IND E COM DE PLASTICOS LTDA**
Endereço: **RUA ADIVO CREMA, 591 DIST INDUSTRIAL**
SERAFINA CORREA RS
CNPJ: **09324295/0001-26**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **maio** do ano de **2008**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/07/2008.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **05728158**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09324295/0001-26
Razão Social: PLENUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: PLENUM
Endereço: RUA CEZAR PICCOLI 85 / SALETE / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2008 a 14/06/2008

Certificação Número: 2008051610484014282315

Informação obtida em 16/05/2008, às 10:48:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA
SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Nº 0178/08

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal em requerimento de **EDENIR ANTONIO LUSA** protocolado sob n.814/08, de 14/05/2008, que revendo nesta repartição os fichários de dívida ativa, dos impostos e taxas do corrente exercício (Cadastro mobiliário e imobiliário) e multas ambientais, em nome do(s) contribuinte(s) **PLENUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 09.324.295/0001-26** nada deve(m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.
Serafina Corrêa, 14 de maio de 2008.


Secretário Municipal de Finanças


Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. _____
Data: ____/____/____
Ass. _____

A Presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Município de Serafina Corrêa, proceder as posteriores Verificações e vir a cobra, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

*Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua Expedição.

VAL DA EMITIDO O TERRITÓRIO NACIONAL

1058128198 DATA DE EMISSÃO 16/09/1991

ADENIR ANTONIO LUSA

SELVINO FREDERICO LUSA

JOSEFINA ISOTTON LUSA

CASCA RS 15/06/1974

C NASC 2956/526 CASCA RS

LV A 5 FL 132 V

705686930/00 *****/*

150884

16 DE 2908/01

MARTINS DA SILVA

TABELIONATO DE SERAFINA CORREA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99250 000
AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida, do que dou fé.

19 DEZ. 2007

() Nauro Zanella - Substituto
() Rosele Grando - Escrevente Emol.R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Adenir Antonio Lusa

TABELIONATO DE SERAFINA CORREA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99250 000
AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida, do que dou fé.

19 DEZ. 2007

() Nauro Zanella - Substituto
() Rosele Grando - Escrevente Emol.R\$

TABELIONATO DE S. CORREA

teresa Irma Roso Zanella

Neusa Maria Zanella

Fone: (54) 3444 1426

SERAFINA CORREA-RS

0268.01.0700020.02216

0268.01.0700020.02215

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

CONTRATO SOCIAL

Adenir Antônio Lusa, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de Casca RS, CPF nº 705.686.930/00 e Identidade nº 1058128198-SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, 1834 centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS.

Albina Lourdes Pierezan Dalla Rosa, brasileira, casada, empresária, natural de Serafina Corrêa-RS, CPF nº 753.067.860/49 e CTPS/DRT-RS nº 087813/00003, residente e domiciliada na rua Vitório Pasqualotto 1720 Ap. 01, Bairro Salete, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa RS, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de: **Plenum Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Cezar Piccoli, nº 85, distrito industrial, bairro Salete em Serafina Corrêa-RS, CEP 99250-000.

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Adenir Antônio Lusa 14.850 quotas, equivalente a R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Albina Lourdes Pierezan Dalla Rosa 150 quotas, equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

TERCEIRA - O objeto social será: Recuperação de materiais plásticos (extrusão), fabricação de artefatos de material plástico e, comércio atacadista de produtos plásticos.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de janeiro de 2008 e, seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **Adenir Antônio Lusa**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em todos e quaisquer negócios sociais, inclusive compra e venda de bens móveis e imóveis, vedados no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado um balanço geral e, o resultado, se positivo, de acordo com a conveniência da sociedade poderá ser distribuído e ou mantido no todo ou em parte

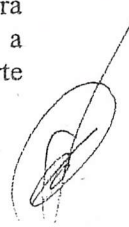
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Albina



em conta de Reservas a fim de amparar o Capital Social e, se negativo, será levado a débito de Prejuízos a compensar a fim de ser compensado dentro do prazo permitido pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios que exercerem atividades na sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", valor esse que será fixado de comum acordo, entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os bens da sociedade e suas quotas são impenhoráveis para dívidas particulares dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

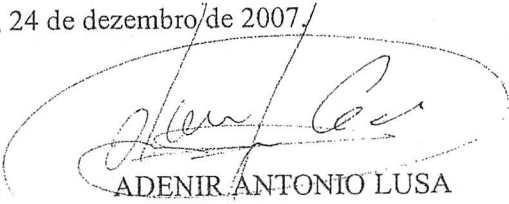
PARÁGRAFO ÚNICO - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Guaporé-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em três vias.

Serafina Corrêa-RS, 24 de dezembro de 2007.


ADENIR ANTONIO LUSA


ALBINA LOURDES PIEREZAN DALLA ROSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2008 SOB Nº: 43206054811
Protocolo: 08/003552-3. DE 07/01/2008

PLENUM INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA


Sérgio Jose D'itr. Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____
Data: ____/____/____

Ass. _____

0268.01.0700015.02202

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E INTERIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Número 087 843
Série 00003



Poled. Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Albin Loures Pierzezan Della Rosa

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA
Tel. (54) 444-1426
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida, do que dou fé.

24 SET 2007

- () Teresa Irma Roso Zanella - Tabeliã
- () Nauro Zanella - Substituto
- () Rosele Grando - Escrevente Emol. R\$

TABELIONATO DE S. CORRÊA
Teresa Irma Roso Zanella
Tabeliã
Neusa Maria Zanella
Tabeliã Substituta
Fone: (54) 3444 1425
SERAFINA CORRÊA - RS

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Albin Loures Pierzezan Della Rosa*
Loc. Nasc. *Gravata*
Est. *RS* Data *13.10.1954*
Filiação *João Pierzezan Maria Giordani*
Est. Civil *casado* Doc. N° *236*
Fls. *IV* Liv. *B-2* Reg. Civil *Gravata*
Outro doc. _____
Situação Militar: Doc. _____
N° _____ Órgão _____ Est. _____
Naturalizado Dec. N° _____ Em _____
Chegada ao Brasil em _____
Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____
Estado _____
Obs. _____
Data Emissão *03.06.80* DRT *180*
João A. Travenca
Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E INTERIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
NOME COMPLETO *Albin Loures Pierzezan Della Rosa*
NOME DE SOLTEIRO *Albin Loures Pierzezan*
NOME DE CASADA *Della Rosa*
DATA DE NASCIMENTO *13.10.54*
ASSINATURA DO PORTADOR *Albin Loures Pierzezan Della Rosa*

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA
Tel. (54) 444-1426 - CEP 99250-000
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida, do que dou fé.

24 SET 2007

- () Teresa Irma Roso Zanella - Tabeliã
- () Nauro Zanella - Substituto
- () Rosele Grando - Escrevente Emol. R\$

0268.01.0700015.02201

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME MATRICULAR E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
PROVADO POR INSTRUCÃO NORMATIVA DO SRF
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
10/03/93
BANRISUL
1010603-0
CÂMARA DO AGENTE EMISSOR
10/03/93
1010603-0
NOME COMPLETO *Albin Loures Pierzezan Della Rosa*
NOME DE SOLTEIRO *Albin Loures Pierzezan*
NOME DE CASADA *Della Rosa*
DATA DE NASCIMENTO *13.10.54*
ASSINATURA DO PORTADOR *Albin Loures Pierzezan Della Rosa*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº _____
Data: ____/____/____
Ass. _____

9814-0394

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.324.295/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2008
NOME EMPRESARIAL PLENUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CEZAR PICCOLI	NÚMERO 85	COMPLEMENTO
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO SALETE	MUNICÍPIO SERAFINA CÔRREA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RS
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 29/01/2008 às 10:03:59 (data e hora de Brasília).

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

BRASIL TELECOM S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0002-24 I.E. 096/2.845.833

Fatura: 0710.000267845
Contrato: 001.994.286-9
Fatura de Serviços de Telecomunicações
Informações Sobre Conta Telefônica: 103 14
Referência: Out 2007
Período de: 27 Ago 2007 a 26 Set 2007

Telefone: 54 3444-2183

Vencimento:
09 Out 2007

Total a pagar:
R\$ 85,38

Pagamento após o vencimento terá multa de 2% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 426 - ANATEL



ADENIR ANTONIO LUSA
AV. MIGUEL SOCCOL 01834
CENTRO
99250-000 SERAFINA CORREA - RS



720509378340185000003589530011007

Histórico de contas anteriores

Julho : R\$ 71,16	Agosto : R\$ 119,48	Setembro : R\$ 86,59	Média: R\$ 92,41
Pulsos: 46	Pulsos: 62	Pulsos: 0	Média de Pulsos: 54

Com o 14 você tem sempre
mais vantagens. O Ligue Ligue 14
é a sua melhor opção nas ligações
para todo o Brasil. Não é promoção
e você não precisa se cadastrar!
Use o Ligue Ligue 14 e aproveite
as tarifas exclusivas da Brasil Telecom.

Mais informações,
acesse www.brasiltelecom.com.br
ou ligue 0800 41 1414.

Resumo da conta	Impostos Incluídos	Total
Total a pagar		85,38
1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		78,48
SERVÇOS MENSAIS		41,41
SERVÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL		0,00
SERVÇOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO		0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO		0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO		0,00
INTERURBANOS		17,59
INTERURBANOS RECEBIDOS A COBRAR		1,49
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL		17,40
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR		0,59
2º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		6,90
DIVERSOS		6,90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. _____
Data: ____/____/____
Ass. _____



O Bureau Veritas Certification é um Organismo de
Avaliação de Conformidade Acreditado junto à
Coordenação Geral de Credenciamento - CGCRE/INMETRO

Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12, 14, 15, 21, 23, 25, 31, 41 e 43.
Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção(em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial: 001994286.200710 01190	Telefone: 54 3444-2183	Vencimento: 09 Out 2007	Total a pagar: 85,38
------------------------------------	------------------------	-------------------------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Estado do Rio Grande do Sul Data: ____/____/____

Município de: **Serafina Corrêa** de Serafina Corrêa

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 11/2008

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para subsídio à Indústria, com pagamento de aluguel, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº11/2008, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo*

OBJETIVO: *Incentivo a Indústria com pagamento de aluguel*

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	09	01	22	661	2099	33.90.39.00.00
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2008	2009	2010
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	165.000,00		
Empenhada no Exercício	77.584,00		
Comprometido sem Empenho	68.640,00		
Valor da Operação	7.000,00	12.000,00	12.000,00
Saldo Livre Resultante	11.776,00		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2008	2009	2010
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	21.400.000,00		
Empenhado no Exercício	8.274.485,35		
Comprometido sem empenho	12.284.279,49		
Valor da Operação	7.000,00	12.000,00	12.000,00
Saldo Livre resultante	834.235,16		
Saldo Total comprometido para o ano			





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 11 datado de 21 de maio de 2008, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº2099, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 21 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 164 / 2008

Data: 23 / 05 / 08

Ass. Sil Jansen 11.2008

